

RELATÓRIO MENSAL

INTRODUÇÃO	2
1. EVENTOS RELEVANTES	2
1.1 Identificação dos Eventos Processuais.....	2
1.2 Atividade e Instalações (Fatos Operacionais).....	3
1.3 Razões Da Crise	4
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	5
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	5
2.1 Histórico de Atividades.....	5
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo:	6
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos.....	6
2.4 Crise do Setor	7
2.5 Principais Dificuldades.....	8
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS.....	8
3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial.....	9
3.2 Contas a Receber.....	11
3.3 Contas a Pagar.....	13
3.4 Estoques	14
3.5 Imobilizados	15
3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões).....	16
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	17
4.1 Análise das Contas de Resultado.....	17
4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho.....	17
4.3 Gráfico Acumulado (Resultado e Margem de Lucratividade).....	19
4.4 Resultado da Análise e Conclusão Financeira.....	19
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	20
5.1 Endividamento Total.....	20
5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	20
5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (com Identificação das Fazendas).....	20
5.4 Outros Endividamentos	21

6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES.....	21
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22
8. TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL..	28
9. ENCERRAMENTO.....	28
DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA QUE FORAM ANALISADOS PARA O RMA:	29
DOCUMENTOS ANEXADOS:.....	29



INTRODUÇÃO

Informamos que o presente RMA refere-se às observações das atividades empresariais da recuperanda: visitas ao estabelecimento e fiscalização contábil do período de 07.2025, tendo sido os documentos contábeis enviados diretamente à Administração Judicial na data de 04/09/2025.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedecem ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como os padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

1. EVENTOS RELEVANTES

1.1 Identificação dos Eventos Processuais

Para melhor acompanhamento do andamento dos autos da recuperação judicial da empresa **SUPERMERCADO RODRIGUES & LETHI LTDA**, é parte integrante deste Relatório o **Fichamento do PROCESSO Nº 1000265-38.2024.8.26.0359** que traz a evolução dos atos jurídicos, com resumo dos pedidos, manifestações e decisões dos autos, numeração das folhas e datas dos andamentos atualizados até 05 de Setembro de 2025 (**Fichamento anexo**).

Visando melhor controle dos prazos, em especial os específicos da Lei 11.101/2005, também é apresentado o **Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial** com identificação das fls. e data dos eventos relevantes (**Cronograma Processual Anexo**).

No mais, facilitando o acesso às informações, disponibilizamos no site da Administração Judicial: www.anzbrasil.com.br – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPERMERCADO RODRIGUES & LETHI LTDA, modelo de habilitação aos credores, as principais peças processuais, decisões, lista de credores e editais do processo **1000265-38.2024.8.26.0359**.

1.2 Atividade e Instalações (Fatos Operacionais)

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na empresa Supermercado Rodrigues & Lheti Ltda instalada na Avenida Vereador José Gomes Duda, nº 1.118, Centro, Pacaembu/SP.

Conforme já trazido, o estabelecimento comercial é de pequeno porte, adequado ao porte da cidade, com boa estrutura de equipamentos e máquinas, gôndolas novas, limpas e bem organizadas na exposição dos produtos.

A recuperanda trabalha no comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado pequeno, com comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Na visita realizada em 12 de setembro de 2025 notamos que permanecem trabalhando frente à Administração da empresa (com a sala do escritório ao fundo do estabelecimento) pai (João) e seus dois filhos (Marcelo e Fábio); no mais, foi constatado que o estabelecimento empresarial permanece bem organizado para a exploração empresarial, servindo à cidade, estando apto à atividade e gerando empregabilidade.

A sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas na visita comprovam a presença de trabalhadores em atividade em todos os setores: açougue, padaria e confeitaria, caixa, administração, estoque.

Para este relatório listamos abaixo o que foi entregue e o que não foi entregue pela recuperanda para as análises na entrega deste RMA:

1. Balanço Patrimonial = **Enviado.**
2. Balancete de Demonstração = **Enviado.**

3. DRE = **Enviado.**
4. Contas a Pagar (realizado) - Gerencial com Razão social, CNPJ, data e valor = **Não vem sendo enviado.**
5. Contas a Receber (realizado) - Gerencial com Razão social, CNPJ, data e valor = **Não vem sendo enviado.**
6. Relatórios Operacionais Gerenciais (Estoque) = **Não vem sendo enviado.**
7. Faturamento Analítico e Sintético -com Razão social, CNPJ, data e valor = **Não vem sendo enviado.**
8. Resumo da Folha Analítico e-social (Antigo CAGED) = **Enviado.**
9. Guias de Recolhimento = **Não enviadas.**
10. Extratos Bancários = Sicoob, Santander, Banco do Brasil = **Não vem sendo enviado.** Extrato Sicredi = **Não enviado.**
11. Fluxo de Caixa = **Enviado.**

1.3 Razões Da Crise

A empresa foi criada em 2004 como uma pequena mercearia; no decorrer dos anos foram expandindo a oferta de mercadorias, e em 2023 resolveram expandir a gama de produtos aos seus consumidores, incluindo a oferta de hortifruti, açougue e padaria.

Para a expansão dos produtos e serviços oferecidos, foi necessário reformar, estruturar e equipar o imóvel com novas máquinas e equipamentos; passando a incluir a venda de massas, bolos, doces, salgados, frutas, verduras, legumes e o açougue, com os mais variados tipos de cortes, comidas e itens relacionados a churrasco.

Conforme trazido em constatação prévia inicial, a reestruturação do local gerou endividamento com reformas e compras de novos equipamentos.

Apesar do Supermercado ter expandido suas operações ao incorporar os setores de açougue e padaria, tendo feito grandes investimentos em incremento de infraestrutura visando um investimento estratégico em diversificação das vendas, notamos que a demanda dos novos produtos permanece abaixo das expectativas, necessitando de revisão constante em estratégia de vendas.

1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise

A empresa vem empreendendo técnicas para melhor gerir os negócios sobretudo os novos setores do açougue, padaria e hortifruti que demandam um melhor controle dos produtos para redução das perdas e dos gastos.

Eles vêm mantendo a contratação de uma empresa especializada em consultoria econômica PAREOS para melhorar equacionar o fluxo de caixa da empresa e reestruturação do passivo, a qual, inclusive, foi a responsável pela apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 01.07.2024 (fls. 946/972 dos autos da Recuperação Judicial). Em 26.03.2025 – Fls. 4001/4011 apresentação do 1º Aditivo ao PRJ e às fls. 2546/2557 apresentação do 2º Aditivo ao PRJ. E consolidado do Plano de Recuperação Judicial às fls. 2546/2557 dos autos.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 Histórico de Atividades

As atividades da Requerente se iniciaram em julho de 2004, com uma pequena mercearia (minimercado) denominada “*Minimercado Rodrigues & Lheti Ltda*”, cujo fundador foi o Sr. João Marcelo Rodrigues Lheti que foi crescendo como uma empresa familiar administrada pelo pai, sendo que, com o tempo, os filhos também passaram a integrar a sociedade empresarial conforme o mercado crescia.

Posteriormente, em maio de 2013, houve a inclusão do Sr. Marcelo da Silva Lheti no quadro societário da empresa, transformando-se num minimercado que passou a ser administrado por ambos os representantes legais.



Com o crescimento da empresa, em abril de 2023, o outro filho Sr. Fábio da Silva Lheti também passou a integrar seu quadro societário, com alteração do objeto social, passando a constar “*Minimercado, açougue, padaria e comércio de gás liquefeito de petróleo*”.

Com a alteração feita em novembro de 2023, atualmente, a Requerente é denominada **SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA**, constituída sob o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada, e seu objeto social compreende “*Supermercado, açougue, padaria e comércio de gás liquefeito de petróleo*”.

2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo:



2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

Segue, principais registros das alterações contratuais, constantes da Ficha Cadastral da empresa:

- **27/05/2013:** constituição da sociedade denominada Minimercado Rodrigues & Lheti Ltda, enquadrada como microempresa, que teve o início da atividade em 13/07/2004 (conforme informado na exordial – fl. 3), com capital social de R\$ 20.000,00, constando em seu quadro societário **João Marcos Rodrigues Lheti**, com valor de participação de R\$ 200,00, e **Marcelo da Silva Lethi**, com valor de participação de R\$ 19.800,00, sendo ambos administradores.
- **11/04/2023:** ingresso na sociedade **Fábio da Silva Lheti**, na situação de sócio e administrador, com valor de participação de R\$ 9.900,00, sendo redistribuído o capital social e passando o sócio Marcelo da Silva Lheti



a ter valor de participação de R\$ 9.900,00, e também foi alterado o objeto social para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

- 09/11/2023: alteração do nome empresarial para Supermercado Rodrigues & Lheti Ltda e do objeto social para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, também com a alteração do endereço da sede para a Avenida Vereador José Gomes Duda, nº 1.118, Bairro Esplanada, CEP 17860-000, em Pacaembu/SP.

- 14/12/2023: alteração do endereço da sede para a Avenida Vereador José Gomes Duda, nº 1.132, Bairro Esplanada, CEP 17860-000, em Pacaembu/SP.

► **Anotação: atualmente a empresa se encontra no endereço da Avenida Vereador José Gomes Duda, nº 1.118, Bairro Esplanada, CEP 17860-000, em Pacaembu/SP (imóvel do meio do quarteirão) conforme corretamente informado na Petição inicial sendo este o local da sede atual e não como consta da última alteração da ficha cadastral.**

2.4 Crise do Setor

- A empresa passou recentemente por uma reestruturação, com reforma e compra de novos equipamentos e expansão de setores, o que gerou endividamento.
- A empresa se socorreu de financiamentos bancários em 2023, quando celebraram novos empréstimos aumentando o endividamento no passivo não circulante – passivo exigível a longo prazo.
- Somado aos elevados juros bancários, houve o aumento da inadimplência no mercado, o que prejudicou o capital de giro da empresa impactando o cumprimento das obrigações perante credores.

2.5 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa, destaca-se:

- elevada taxa dos juros dos financiamentos bancários;
- aumento do preço das mercadorias, e baixa margem de lucratividade;
- aumento da inadimplência no mercado consumidor;
- produtos altamente perecíveis, que demandam rigoroso controle de qualidade, nos setores de hortifruti, açougue e padaria.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pela AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação hábil ao procedimento de verificações.

A Recuperanda apresentou na data de 04/09/2025 diretamente à Administradora Judicial o Balanço Patrimonial, DRE, Balancete de Verificação, Relatório Resumo da Folha de Pagamento e Fluxo de Caixa referente a julho de 2025.

Os comprovantes de pagamento de Guias como IRPJ/CSLL, DARFs, ISS, FGTS, INSS, IRRF, competências de 01 a 07.2025, não foram disponibilizados.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizadas as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

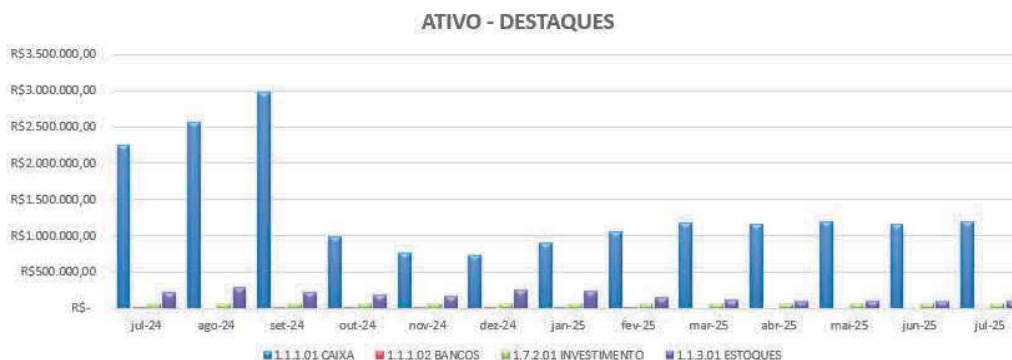
3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial

A Recuperanda apresentou na data de 04/09/2025 o Balancete de Verificação referente ao mês 07.2025. Neste Relatório destacamos as suas principais contas:

• ATIVO

- conta 1.1.1.01. *Caixa e equivalentes de Caixa* são Valores em caixa e em bancos ou equivalentes, disponíveis para retirada imediata conta
- conta 1.1.1.02. *Bancos* são Valores em bancos ou equivalentes, disponíveis para retirada imediata conta
- conta 1.1.3.01. *Estoques*, compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
- Conta 1.7.1.01. *Imobilizado*, Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

ATIVO - DESTAQUES						
Mês /Ano	1.1.1.01 CAIXA	1.1.1.02 BANCOS	1.1.3.01 ESTOQUES	1.7.1.01 IMOBILIZADO	1.7.2.01 INVESTIMENTO	REFERÊNCIA
jul-24	R\$ 2.249.726,60	R\$ 0,87	R\$ 214.985,10	R\$ 2.446.871,53	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
ago-24	R\$ 2.564.937,32	R\$ -	R\$ 278.205,25	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
set-24	R\$ 2.988.974,87	R\$ 89,73	R\$ 224.548,10	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
out-24	R\$ 982.886,80	R\$ 518,99	R\$ 182.125,64	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
nov-24	R\$ 772.315,80	R\$ 2,64	R\$ 165.024,10	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
dez-24	R\$ 730.682,82	R\$ 4.335,45	R\$ 244.654,80	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
jan-25	R\$ 906.746,19	R\$ 4.335,45	R\$ 242.865,10	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
fev-25	R\$ 1.062.657,69	R\$ 4.335,45	R\$ 146.275,24	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
mar-25	R\$ 1.177.212,30	R\$ -	R\$ 113.154,65	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
abr-25	R\$ 1.165.294,88	R\$ -	R\$ 92.954,30	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
mai-25	R\$ 1.191.202,45	R\$ -	R\$ 99.958,40	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
jun-25	R\$ 1.161.151,66	R\$ -	R\$ 93.347,40	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação
jul-25	R\$ 1.190.015,42	R\$ -	R\$ 102.048,65	R\$ 2.447.008,33	R\$ 64.254,14	Balancete de Verificação



Conclusão:

- Nota-se no mês de julho um aumento de 2% na conta Caixa, aumento de 9% no Estoque, e a conta Imobilizado permaneceu sem alteração comparado ao mês de junho.
- A conta investimentos apresentou o mesmo valor de R\$ 64.254,14 no mês julho de 2025, não havendo movimentação, comparando com o mês anterior.

• PASSIVO

- 2.1.1.01 FORNECEDORES (à prazo – dentro de 12 meses), que significa que a empresa possui dívida com fornecedores nacionais;
- 2.1.1.02 OBRIGAÇÕES A PAGAR - Passivo Circulante Compreende as obrigações a curto prazo;
- 2.2.1.01 OBRIGAÇÕES A PAGAR - Passivo não Circulante, Compreende as obrigações a longo prazo

PASSIVO - DESTAQUES				
Mês /Ano	2.1.1.01 FORNECEDORES	2.1.1.02 OBRIGAÇÕES A PAGAR - Passivo Circulante	2.2.1.01 OBRIGAÇÕES A PAGAR - Passivo não Circulante	REFERÊNCIA
jul-24	R\$ 2.014.474,68	R\$ 1.872.989,92	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
ago-24	R\$ 2.364.750,72	R\$ 1.901.397,12	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
set-24	R\$ 2.699.771,24	R\$ 1.937.256,42	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
out-24	R\$ 620.886,55	R\$ 1.966.184,31	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
nov-24	R\$ 352.064,06	R\$ 2.006.478,73	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
dez-24	R\$ 352.064,06	R\$ 2.051.129,13	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
jan-25	R\$ 487.810,09	R\$ 2.089.699,33	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
fev-25	R\$ 524.488,61	R\$ 2.112.345,43	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
mar-25	R\$ 573.244,03	R\$ 2.140.695,13	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
abr-25	R\$ 501.413,44	R\$ 2.180.411,24	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
mai-25	R\$ 498.272,12	R\$ 2.216.843,40	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
jun-25	R\$ 431.877,97	R\$ 2.247.412,43	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação
jul-25	R\$ 438.299,55	R\$ 2.278.584,55	R\$ 1.681.979,29	Balancete Verificação



Conclusão:

- Nota-se que no mês de julho.2025 a conta Fornecedores apresentou um aumento de 1% e aumento na conta Obrigações a Pagar (Circulante) com relação ao mês de junho.2025;
- A conta Obrigações a Pagar (Passivo não Circulante) apresentou o mesmo valor de R\$ 1.681.979,29 no mês de julho de 2025, não havendo movimentação, comparado com o mês anterior.

3.2 Contas a Receber

Conforme apresentado no Balancete de Verificação, a empresa além das principais contas no ATIVO, também se destacam:

- Conta 1.1.1.01.001 CAIXA, que se trata disponíveis para retirada imediata.
- Conta 1.1.1.01.193 ICMS A RECUPERAR, que é um direito dessa empresa. Nesse caso, os impostos recolhidos são recuperados segundo a compensação de tributos.
- Conta 1.1.1.01.195 PIS A RECUPERAR, que também é um direito dessa empresa. Nesse caso, os impostos recolhidos são recuperados segundo a compensação de tributos;
- Conta 1.1.1.01.196 COFINS A RECUPERAR, que também é um direito dessa empresa. Nesse caso, os impostos recolhidos são recuperados segundo a compensação de tributos

CONTAS A RECEBER						
Mês /Ano	1.1.1.01.001 CAIXA	1.1.1.01.193 ICMS A RECUPERAR	1.1.1.01.195 PIS A RECUPERAR	1.1.1.01.196 COFINS A RECUPERAR	REFERÊNCIA	
jul-24	R\$ 2.249.726,60	R\$ -	R\$ 599,59	R\$ 2.764,55	Balancete Verificação	
ago-24	R\$ 2.564.937,32	R\$ -	R\$ 42,33	R\$ 193,40	Balancete Verificação	
set-24	R\$ 2.988.974,87	R\$ -	R\$ 236,56	R\$ 1.090,74	Balancete Verificação	
out-24	R\$ 982.886,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
nov-24	R\$ 772.315,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
dez-24	R\$ 730.682,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
jan-25	R\$ 906.746,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
fev-25	R\$ 1.062.657,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
mar-25	R\$ 1.177.212,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
abr-25	R\$ 1.165.294,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
mai-25	R\$ 1.191.202,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
jun-25	R\$ 1.161.151,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	
jul-25	R\$ 1.190.015,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Balancete Verificação	



Conclusão:

- Nota-se que no mês de julho.2025 a conta Caixa apresentou um aumento de 2% comparando ao mês de junho.2025;
- As contas ICMS a Recuperar, PIS a Recuperar e Cofins a Recuperar permaneceu com saldo zero no mês de julho.2025.



3.3 Contas a Pagar

Conforme apresentado no Balancete de Verificação, a empresa além das principais contas no PASSIVO, se destacam:

- Conta 2.1.1.01 FORNECEDORES (a curto prazo) - Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa tem fornecedores a serem pagos a curto prazo.
- Conta 2.1.1.02.428 SICREDI - OP C41930033-0, a empresa apresenta empréstimos a pagar com bancos nacionais.
- Conta 2.1.1.02.429 SICREDI - OP C41930228-6, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos.
- Conta 2.1.1.02. 3191 SICOOB - CONTR 630008, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos.
- Conta 2.1.1.02. 3192 SICOOB - CONTR 524173, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos.
- Conta 2.2.1.01.403 BANCO SANTANDER - C 0010341230, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos
- Conta 2.2.1.01.404 BANCO SANTANDER - C 0010343517, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos
- Conta 2.2.1.01. 3187 BANCO SANTANDER - C 300000003500, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos
- Conta 2.2.1.01. 3188 BANCO SANTANDER - C 300000003180, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos
- 2.2.1.01.408 BANCO DO BRASIL - C 093.806.159, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos diversos
- 2.2.1.01. 3190 BANCO DO BRASIL - C 093.805.180, a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos diversos.

CONTAS A PAGAR											
Mês / Ano	2.1.1.01 FORNECEDORES	2.2.1.01.410 SICOOB - CONTR 630008	2.2.1.01.411 SICOOB - CONTR 524173	2.2.1.01.403 BANCO SANTANDER 0010341230	2.2.1.01.404 BANCO SANTANDER 0010343517	2.2.1.01.405 BANCO SANTANDER 86000002520	2.2.1.01.406 BANCO SANTANDER 300000003500	2.2.1.01.407 BANCO SANTANDER 300000003180	2.2.1.01.409 BANCO DO BRASIL - C 093.805.180	2.2.1.01.408 BANCO DO BRASIL - C 093.806.159	REFERÊNCIA
jul-24	R\$ 2.014.474,68	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
ago-24	R\$ 2.364.750,72	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
set-24	R\$ 2.699.771,24	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
out-24	R\$ 620.886,55	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
nov-24	R\$ 352.064,06	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
dez-24	R\$ 352.064,06	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
jan-25	R\$ 487.810,09	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
fev-25	R\$ 524.488,61	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
mar-25	R\$ 573.244,03	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
abr-25	R\$ 501.413,44	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
mai-25	R\$ 498.272,12	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
jun-25	R\$ 431.877,97	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação
jul-25	R\$ 438.289,55	R\$102.767,86	R\$129.947,21	R\$188.734,00	R\$235.924,78	R\$ 57.571,33	R\$ 34.876,87	R\$ 91.495,48	R\$ 74.932,39	R\$ 737.897,28	Balancete de Verificação



Conclusão: Na análise deste relatório, os valores a pagar referente à contratos permaneceram inalterados. Nota-se aumento de 1% no saldo da conta Fornecedores no mês de julho.2025 comparado ao mês de junho.2025, e a representatividade da dívida referente a contratos por consequência, sofreu pequena alteração na porcentagem.

3.4 Estoques

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui um total de R\$ 102.048,65 em estoque de mercadorias, disponível para venda ao consumidor.

Estoque Total (Balancete)			
Mês /Ano	1.1.3.01.001 ESTOQUES MERCADORIAS		% Evol.
jul/24	R\$	214.985,10	-0,15%
ago/24	R\$	278.205,25	23%
set/24	R\$	224.548,10	-24%
out/24	R\$	182.125,64	-23%
nov/24	R\$	165.024,10	-10%
dez/24	R\$	244.654,80	33%
jan/25	R\$	242.865,10	-1%
fev/25	R\$	146.275,24	-66%
mar/25	R\$	113.154,65	-29%
abr/25	R\$	92.954,30	-22%
mai/25	R\$	99.958,40	7%
jun/25	R\$	93.347,40	-7%
jul/25	R\$	102.048,65	9%

Conclusão:

- Nota-se que no mês de julho.2025 a empresa apresentou um aumento de 9% no estoque, comparando com o mês de junho.2025;

3.5 Imobilizados

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui o valor de R\$2.447.008,33 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (móveis e utensílios, maquinários, Instalações, computadores e impressoras, Ferramentas e acessórios, Reformas e ampliações, maquinas e equipamentos).

IMOBILIZADO			
Mês /Ano	1.7.1.01 IMOBILIZADO		REFERÊNCIA
jul-24	R\$	2.446.871,53	Balancete Verificação
ago-24	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
set-24	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
out-24	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
nov-24	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
dez-24	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
jan-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
fev-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
mar-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
abr-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
mai-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
jun-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação
jul-25	R\$	2.447.008,33	Balancete Verificação



Conclusão:

- Nota-se no mês de julho.2025 que o valor de Imobilizado permaneceu inalterado com relação ao mês de junho.2025.

3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

No mês de maio, conforme extrato apresentado, a empresa fechou seu quadro com 12 colaboradores, tendo apresentado a seguinte movimentação durante o mês de 07.2025:

- Ativos: 12 colaboradores no total
- Desligados: 00 colaboradores
- Admitidos: 01 colaboradores
- Afastados: 07 Colaboradores

Folha de Pagamento		04/09/2025 14:13:36	
Apelido: 711	Razão Social: SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA	Pág:1	
CNPJ/CEI: 02.126.397/0001-98	Inscrição: 497002016115	Período de: 01/07/2025 a 31/07/2025	
Endereço: Avenida VEREADOR JOSÉ GOMES DUDA 1118	Bairro: CENTRO	Cidade: PACAEMBU	UF: SP
RESUMO			
Total de Funcionários: 12			
Total de Empregados por Ocorrência			
Ocorrência (Classificação dos Agentes Nocivos):			
- Com apenas 1 vínculo			
Ocorrência 1: 12 Empregados			
Total de Empregados Afastados			
Auxílio Doença:			
			5
Licença Maternidade:			
			1
Gozo de Férias:			
			1

No mês de 07.2025 constatou-se que houve 01 contratação e 07 afastamento.

QUADRO DE COLABORADORES



4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 Análise das Contas de Resultado

Neste relatório foi apresentado os Balancetes de Verificação e DREs do período de julho de 2025;

Nota-se que no mês de julho.2025 a empresa demonstrou um faturamento no valor R\$ 617.926,85 representando um aumento de 10% comparado com o mês de junho.2025, mantendo um percentual de 99,7% das receitas de vendas e 0,3% bonificação em produtos, tendo apresentado *quebra e perdas de produtos* no valor de R\$ 7.190,32.

As contas de ICMS a Recuperar, PIS a Recuperar e COFINS foram efetuadas as movimentações e resgates dos valores, permaneceram com saldo zerado ao final do mês de julho.2025.

4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho

Neste Relatório, apresentaremos o Índice de liquidez corrente, este índice relaciona quantos valores monetários dispõem-se, imediatamente e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Os demais Índices de Desempenho financeiro e produtivos serão apresentados no próximo Relatório, a partir de informações que serão coletadas do próximo Balanço Patrimonial, Balancete Patrimonial e DRE.

4.2.1 Índice de Liquidez Corrente – 07.2025

Fórmula: índice de liquidez corrente =			
		Ativo Circulante	-----
		Passivo circulante	
jul/25	ILC =	1.292.064,07	0,47557
		2.716.884,10	

Este índice nos mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Neste caso,

referente aos Meses de 07.2025 os índices estão abaixo de 1, no qual revela, que a curto prazo, a empresa não possui disponibilidade suficiente para o pagamento das obrigações neste momento analisado conforme Balancete de Verificação apresentado.

4.2.2 Índice de Liquidez Imediata – 07.2025

Fórmula: índice de liquidez imediata = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}}$			
jul/25	<u>ILI</u> =	$\frac{1.190.015,42}{2.716.884,10}$	0,43801

Este índice é parecido com o anterior, mas é o mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo. Ou seja, apenas as contas que possuem liquidez imediata para quitar as obrigações. Como este indicador exclui de seu cálculo todos os estoques, as contas e valores a receber, acaba se tornando de grande importância para análise da situação de curtíssimo prazo da empresa. Sendo assim, podemos concluir que a empresa não possui caixa para pagamento de todas suas despesas dentro do mês. Este índice deveria estar acima de 1 para estar vislumbrando uma saúde financeira ideal.

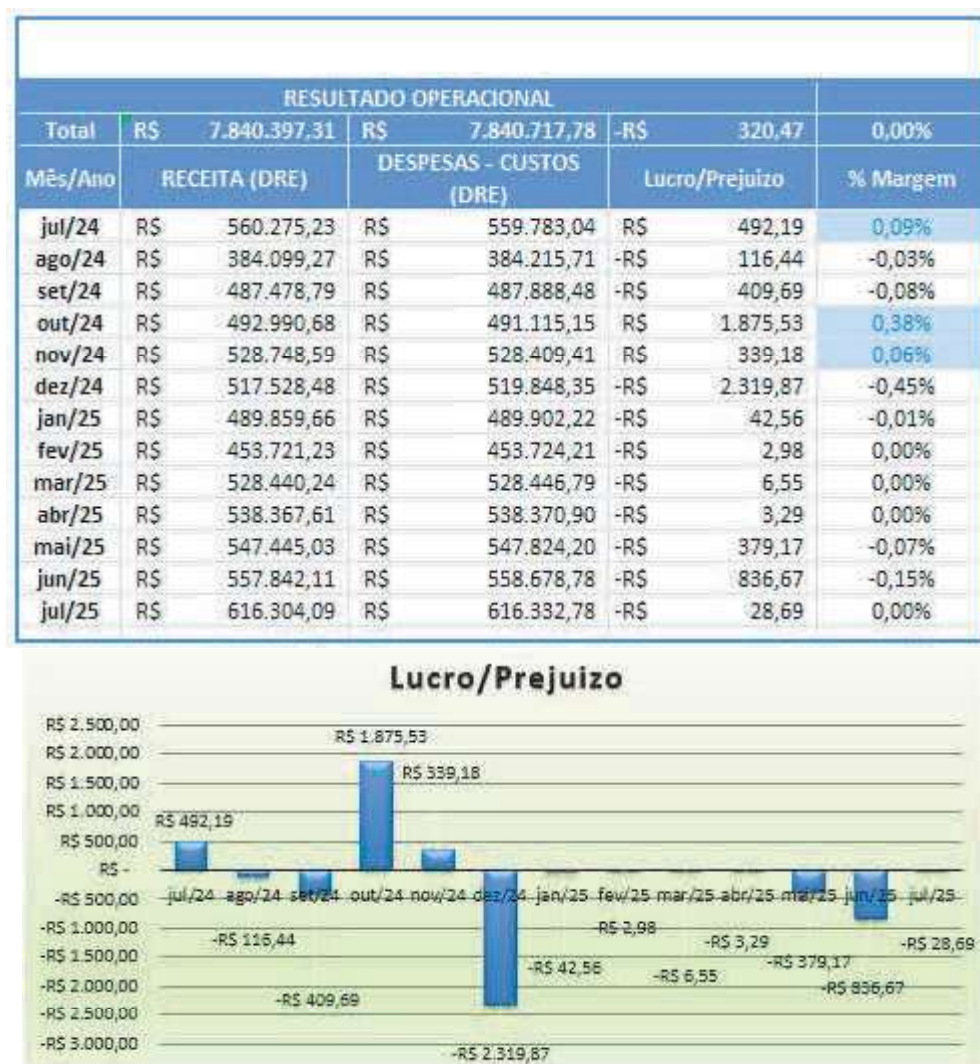
4.2.3 Índice de Liquidez Geral – 07.2025

Fórmula: índice de liquidez Seca = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo circulante}}$				
jul/25	<u>ILI</u> =	$\frac{1.292.064,07 - (-) 102.048,65}{2.716.884,10}$	0,43801	

A liquidez geral é um indicador financeiro cujo objetivo é mensurar a capacidade de uma organização de cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo. Ou seja, se a empresa tem condições de arcar com suas dívidas. Esse índice faz parte do conceito de liquidez, assim como ocorre com a liquidez corrente, a liquidez seca e a liquidez imediata. Como esse indicador representa parcialmente a saúde financeira de uma organização, é importante considerá-lo

para avaliar se vale a pena ou não investir em uma empresa. Nesta análise a empresa demonstra que não possui capital suficiente para pagamento de suas obrigações a longo prazo. Sendo assim, este índice menor que 1 mostra baixa capacidade financeira de pagamento

4.3 Gráfico Acumulado (Resultado e Margem de Lucratividade)



4.4 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

Neste Relatório foi possível analisar o Balancete de Verificação e DRE do período.

No mês de julho.2025, conforme DRE do período, Despesas - Custo (R\$ 616.332,78) maior que as Receitas Operacionais (R\$ 616.304,09), tendo, assim, um Resultado Operacional negativo (R\$ 28,69). Conforme item 4.3 Gráfico Acumulado (Resultados



x Margem).

Pelo fato de não terem enviado os Relatorios Gerenciais Operacionais, não conseguimos demonstrar indicadores relacionados à produção Operacional – Vendas ao consumidor, os quais poderiam possibilitar a apresentação de curva ABC, margem de lucro dos produtos.

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1 Endividamento Total

5.1.1 Conforme o Balancete de Verificação de 07.2025 da Empresa SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA (02.126.397/0001-98), na conta PASSIVO CIRCULANTE o valor total é de R\$ **2.716.884,10** e a conta PASSIVO NÃO CIRCULANTE o valor total é de R\$ **1.681.979,29**.

5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

5.2.1 Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentando perfazendo créditos das 3 (três) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Conforme segue (quadro atualizado até jul/25):

Classes	Valor Credores Recuperanda	Valor Credores AJ	Quantidade Inicial	Quantidade AJ
Classe I - Trabalhistas	R\$ 22.965,60	R\$ 54.002,06	12	15
Classe II - Garantia Real	R\$ -	R\$ -	0	0
Classe III - Quirografários	R\$ 1.742.721,85	R\$ 1.585.874,32	63	64
Classe IV - ME's e EPP's	R\$ 25.305,83	R\$ 25.305,83	14	15
Total de Endividamento	R\$ 1.790.993,28	R\$ 1.665.182,21	89	94

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (com Identificação das Fazendas)

5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas): Conforme o Balancete de



Verificação de 07.2025 da Empresa SUPERMERCADO RODRIGUES & LHETI LTDA (02.126.397/0001-98), na conta PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, destacam-se:

- 5.3.1.1** Conta 2.1.1.02.16 ICMS A RECOLHER: R\$ 202.483,77
- 5.3.1.2** Conta 2.1.1.02.17 INSS A RECOLHER: R\$ 186.777,34
- 5.3.1.3** Conta 2.1.1.02.18 FGTS A RECOLHER: R\$ 56.486,50
- 5.3.1.4** Conta 2.1.1.02.19 PIS A RECOLHER: R\$ 16.677,47
- 5.3.1.5** Conta 2.1.1.02.20 IRRFONTE A RECOLHER: R\$ 729,81
- 5.3.1.6** Conta 2.1.1.02.38 IMPOSTOS SIMPLES A RECOLHER: R\$ 91.002,50
- 5.3.1.7** Conta 2.1.1.02.162 COFINS A RECOLHER: R\$ 76.816,10
- 5.3.1.8** Conta 2.1.1.02.721 PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E: R\$ 43.093,73

5.4 Outros Endividamentos

Os passivos são as obrigações financeiras de uma empresa que culminam com a saída de valores do caixa; são as despesas e dívidas de uma companhia. Os passivos não circulantes são aquelas obrigações cuja liquidação não ocorre no prazo de um ano. Por isso, esse tipo de passivo também é conhecido como despesas ou passivos de longo prazo.

No caso, referente à dívidas provenientes de contratos bancários extraconcursais, temos o crédito da Cooperativa de Crédito Nosso - Sicoob Nosso, no valor de R\$ R\$362.077,37 considerado extraconcursal por força da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2124458-84.2025.8.26.0000, que afastou a submissão à recuperação judicial, dos créditos de referida cooperativa.

6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

Foi entregue o Relatório de Demonstração de Fluxo de caixa (que segue Anexo 07).

O relatório foi apresentado na forma sintética, sendo considerado para análise as contas com maior relevância de representação do aumento e diminuição do caixa da empresa



atreladas ao gerenciamento do negocio.

Mês/Ano	Fluxo de Caixa								REFERÊNCIA
	Dinheiro em Caixa / Banco	Revenida de Mercadoria	Custo das Mercadorias Revendidas	Ordenados	Despesas c/ Veiculos e de Conservação de Bens e instalações	Despesas Bancárias	Outras Despesas Operacionais	Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	
jul/24	R\$ 1.798.865,44	R\$ 560.275,23	R\$ 401.999,35	R\$ 38.208,14	R\$ -	R\$ 15.706,39	R\$ 38.925,78	R\$ 7.865,99	Fluxo de Caixa Financeiro
ago/24	R\$ 2.249.727,47	R\$ 384.099,27	R\$ 291.926,16	R\$ 40.924,88	R\$ -	R\$ 4.726,37	R\$ 42.672,31	R\$ 19.492,00	Fluxo de Caixa Financeiro
set/24	R\$ 2.564.937,32	R\$ 487.478,79	R\$ 290.683,03	R\$ 43.317,16	R\$ -	R\$ 2.365,64	R\$ 36.996,05	R\$ -	Fluxo de Caixa Financeiro
out/24	R\$ 2.989.064,60	R\$ 492.990,68	R\$ 222.837,85	R\$ 49.623,59	R\$ -	R\$ 7.090,50	R\$ 85.210,71	R\$ 17.663,02	Fluxo de Caixa Financeiro
nov/24	R\$ 983.405,79	R\$ 528.748,59	R\$ 327.229,80	R\$ 49.139,67	R\$ 2.839,52	R\$ 7.354,65	R\$ 65.208,84	R\$ 725,00	Fluxo de Caixa Financeiro
dez/24	R\$ 772.318,44	R\$ 517.528,48	R\$ 318.506,35	R\$ 38.940,57	R\$ 10.273,34	R\$ 7.165,45	R\$ 153.137,73	R\$ 10.633,03	Fluxo de Caixa Financeiro
jan/25	R\$ 735.018,27	R\$ 489.859,96	R\$ 354.476,57	R\$ 32.288,22	R\$ 14.666,59	R\$ 3.918,60	R\$ 10.097,82	R\$ 15.036,22	Fluxo de Caixa Financeiro
fev/25	R\$ 911.081,64	R\$ 451.323,33	R\$ 259.980,77	R\$ 19.200,74	R\$ 240,00	R\$ 3.901,62	R\$ 16.982,13	R\$ 12.000,00	Fluxo de Caixa Financeiro
mar/25	R\$ 1.066.993,14	R\$ 528.440,24	R\$ 254.212,19	R\$ 17.450,28	R\$ 48.154,60	R\$ 3.906,50	R\$ 79.245,80	R\$ 35.479,91	Fluxo de Caixa Financeiro
abr/25	R\$ 1.177.212,30	R\$ 538.367,61	R\$ 282.150,97	R\$ 19.150,63	R\$ 46.935,40	R\$ 3.954,06	R\$ 29.800,65	R\$ 79.722,77	Fluxo de Caixa Financeiro
mai/25	R\$ 1.165.294,88	R\$ 547.445,03	R\$ 349.846,04	R\$ 21.728,58	R\$ 8.458,16	R\$ 4.038,18	R\$ 80.906,82	R\$ 34.459,54	Fluxo de Caixa Financeiro
jun/25	R\$ 1.191.202,45	R\$ 557.842,11	R\$ 360.987,07	R\$ 20.180,20	R\$ 8.823,80	R\$ 3.975,44	R\$ 73.212,38	R\$ 32.700,26	Fluxo de Caixa Financeiro
jul/25	R\$ 1.161.151,66	R\$ 616.486,79	R\$ 484.057,87	R\$ 21.089,04	R\$ 14.983,26	R\$ 3.865,40	R\$ 8.935,74	R\$ 33.546,26	Fluxo de Caixa Financeiro



Conclusão:

- Nota-se que no mês de julho.2025 a empresa apresentou uma queda na disponibilidade de dinheiro em Caixa/Banco, aumento na Revenda de Mercadoria, aumento no Custo das Mercadorias Revendidas, aumento nos Ordenados, aumento Despesas c/ Veiculos e de Conservação de Bens e instalações, aumento nas Despesas Bancárias, queda em Outras Despesas Operacionais e aumento nos Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica comparado ao mês de junho.2025.

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda apresentou às fls. 1260/1359 seu Plano de Recuperação Judicial que atende os incisos I e II do art. 53 da Lei 11.101/2005.

No tocante ao Plano apresentado, cumprindo o inciso I do art. 53 da Lei 11.101/2005, ele



contém a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que a empresa pretende adotados, focados na recomposição do capital de giro e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da empresa, com a implantação de mudanças comerciais, administrativas e financeiras, incorporadas a um planejamento para o período de 20 anos, que, em cumprimento ao art. 50 da Lei 11.101/2005, vieram detalhadas às fls. 961/962, sendo elas: (i) reestruturação do setor comercial; (ii) treinamento para a equipe de vendas; (iii) planejamento estratégico de contingência voltado para a recuperação; (iv) redução de custos e despesas administrativas; (v) redução do quadro funcional, horas extras e despesas fixas; (vi) fortalecimento da política de recursos humanos, que contemplará: planos de carreira baseado em resultados e melhorias no processo de seleção, treinamento e valorização social e profissional dos colaboradores internos; (vii) fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão (viii) implementação de medidas preventivas para evitar contingências trabalhistas; (ix) busca de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas ao planejamento financeiro da recuperanda; (x) acompanhamento de Plano Orçamentário com revisões periódicas trimestrais; (xi) acompanhamento de relatórios gerenciais para análise de resultados econômicos e financeiros; (xii) acompanhamento de fluxo de caixa projetado; (xiii) criação de sistema de apoio a decisão a partir dos demonstrativos financeiros.

Em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, *h*, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentado às fls.1049/1054 o **RELATÓRIO RESUMIDO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PRIMEIRO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado às fls. 1260/1359, também disponibilizado, juntamente com o Plano, no website desta Administradora Judicial (<https://anzbrasil.com.br/informacoes-processuais/>) atendendo ao disposto no artigo 22, I, *k*, da mencionada Lei.

Tendo em vista as objeções apresentadas pelos credores às fls. 1375/1381 (Banco do Brasil S.A.), fls. 1695/1701 (Banco Santander (Brasil) S/A), fls. 1702/1703 (Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA), fls. 17211/1724 (Destro Brasil Distribuição LTDA), fls. 1725/1726 (Produtos Alimentícios CEFER LTDA), fls. 1727/1728 (Dener Frangos



Distribuidora de Alimentos LTDA), fls.1729/1735 (Banco do Brasil S/A) e fls. 1736/1739 (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Clientes BRF I) foi requerido às fls. 1786/1787 a convocação da Assembleia Geral de Credores.

A primeira convocação deu-se por meio de plataforma digital, no dia 31 de janeiro de 2025 às 10:00 horas, tendo restado **prejudicada por falta de quórum de instalação**, por não ter sido satisfeita, em primeira convocação, a exigência de mais da metade de credores de cada classe computadas por valor, prevista no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05. Assim, dada a falta de preenchimento de requisito legal, não pôde ser instalada, saindo todos convocados para a realização da assembleia em segunda convocação.

A Assembleia em segunda convocação, independentemente de quórum, deu-se no dia 26 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas em ambiente virtual, nesta, restou aprovada em unanimidade na votação entre os presentes a sugestão do advogado da Recuperanda, de suspensão da Assembleia para retomada no dia 01 de abril de 2025 na mesma plataforma e horário, saindo os presentes intimados.

No dia 01/04/2025, em continuação à instalação da Assembleia realizada no dia 26/02/2025, houve, por votação favorável da maioria, aprovação da sugestão do advogado da Recuperanda, que arguiu a necessidade de maior prazo para composição com credores, em especial devido a dificuldades com Banco do Brasil, ocorrendo nova suspensão da Assembleia para retomada no dia 16/05/2025 na mesma plataforma e horário, a qual vem sendo aguardada.

Fls. 2.368/2.377 - 16/05/2025 - Petição da Administradora Judicial juntando a Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 16.05.2025, esclarecendo que na assembleia realizada, o advogado da Recuperanda, Dr. Marcus Vinicius Tolim Gimenes, arguiu que embora as negociações já estivessem bem avançadas com a maioria dos credores, que haveria necessidade de novo ajuste do Plano em decorrência de exigências feitas pelo maior credor da Recuperanda, Banco do Brasil, sendo necessário incluir no Plano condições especiais aos credores da modalidade PRONAMPE, cujo crédito concedido ao Banco se dá por meio do Fundo Garantidor de Operações do governo federal que somente admite pagamento à vista. Por todo exposto, o advogado solicitou nova suspensão da assembleia, por 90 dias, ficando comprometido à juntada aos autos de novo Aditivo ao Plano de

24



Recuperação Judicial até o dia 30/07/2025, submetido aos credores o pedido de suspensão da assembleia para continuidade no dia 05/08/2025, a votação entre os presentes foi aprovada pela maioria, equivalente a 82,51% dos créditos presentes, ficando submetida a votação da prorrogação à homologação do Juízo;

Fls. 2.378/2.379 - 20/05/2025 - Decisão homologando nova suspensão da Assembleia para retomada no dia 05/08/2025 na mesma plataforma e horário, determinando ciência à Recuperanda, aos credores e demais interessados.

Fls. 2544/2557 - 01/08/2025 - Petição da Recuperanda juntando Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para votação em Assembleia designada para o dia 05/08/2025 da qual se aguarda a realização, momento em que haverá ou não a aprovação do Plano apresentado.

Resumo das condições previstas no Aditivo ao Plano apresentado em 01/08/2025 pela recuperanda, JUNTADO ÀS FLS. 2546/2557 DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1000265-38.2024.8.26.0359:

MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: a Recuperanda prevê (i) a possibilidade de tomada de medidas que resultem na alteração parcial ou total do controle empresarial, com ou sem a emissão de quotas, alteração do objeto social, cisão, incorporação, fusão, abertura ou encerramento de filiais e associação a investidores que visem fomentar ou ampliar suas atividades; (ii) a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas; (iii) formas compulsórias de pagamentos, (iv) formas optativas de pagamentos para credor fomentador instituição financeira; (v) formas de pagamento para créditos novos.

FORMAS COMPULSÓRIAS DE PAGAMENTOS - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CLASSES I - TRABALHISTAS, III - QUIROGRAFÁRIOS E IV - ME/SPP: os credores trabalhistas, quirografários e ME/EPP receberão seus pagamentos na forma compreendida abaixo:

- **Classe I - Credores Trabalhistas:** pagamento da **integralidade das verbas de natureza salarial, com deságio de 80% sobre as verbas indenizatórias em razão de rescisão do contrato de trabalho e deságio de 80% sobre os créditos oriundos de honorários advocatícios de qualquer natureza.**

Pagamento no **prazo de até 12 meses** contados da data de publicação da decisão homologatória de aprovação do aditivo e PRJ.

- **Classe III - Credores Quirografários ou com Privilégios Gerais:** pagamento em **120**

25



(cento e vinte) parcelas, a serem pagas após o prazo de **carência de 24 meses** contados da data de publicação da decisão homologatória de aprovação do aditivo e PRJ, com **deságio de 85%** do valor do crédito e início do pagamento até o último dia do mês subsequente ao final da carência.

- **Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** pagamento em **120 (cento e vinte) parcelas**, a serem pagas após o prazo de **carência de 24 meses** contados da data de publicação da decisão homologatória de aprovação do aditivo e PRJ, com **deságio de 85%** do valor do crédito e início do pagamento até o último dia do mês subsequente ao final da carência.
- **Correção monetária e Juros:** aos credores das Classes III e IV, além da satisfação do principal, serão pagos **juros simples à proporção de 3% a.a.**, a serem quitados com as parcelas de amortização do PRJ, sendo devidos juros desde o vencimento da primeira parcela até o pagamento da última, **cumulado com correção monetária pelo índice TR limitado a 2% a.a. No período de carência será aplicado apenas correção monetária pelo índice da TR, limitado a 2% a.a.**

FORMAS OPTATIVAS DE PAGAMENTOS – CREDOR FOMENTADOR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

o plano incentiva aos credores instituições financeiras a fomentarem a atividade da Recuperanda por meio da disponibilização de seus serviços de movimentação de contas, apresentando a estes credores a modalidade optativa de pagamentos, na forma compreendida abaixo:

- **Credores Quirografários – Classe III – Contratos Bancários (forma optativa):** aos **credores da Classe III aderentes a esta opção**, seus créditos serão pagos na forma do pagamento de **108 (cento e oito) parcelas mensais** e consecutivas pelo sistema SAC, acrescidas de encargos financeiros (TR + 1% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC), sendo que os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência serão incorporados ao saldo devedor, e os encargos financeiros calculados após o período de carência serão pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital. Os referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

As parcelas serão pagas após o prazo de **carência de 12 meses** contados da data de publicação da decisão homologatória de aprovação do aditivo e PRJ, com **deságio de 15%** do valor do crédito e início do pagamento até o último dia do mês subsequente ao final da carência, fixando-se como data base o dia útil imediatamente seguinte ao dia da AGC que aprovar o PRJ.

Em caso de inadimplemento será cobrado juros remuneratórios contratados para o período de inadimplência, além de juros moratórios de 1% a.m., multa de 2%, admitido o prazo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período sem que haja regularização do valor da parcela em aberto,



o PRJ será considerado descumprido. Ficam mantidas todas as garantias anteriormente contratadas, inexistindo ainda qualquer incidência de bônus por adimplência ou pontualidade.

FORMA DE PAGAMENTO: os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária às contas bancárias dos credores e/ou recibo, devendo os credores informarem via correio eletrônico, através do e-mail rj@horacardoso.adv.br em até 30 dias da data da homologação do PRJ, seus dados pessoais (nome/razão social completa, CPF/CNPJ e telefone para contato) e dados bancários (instituição bancária, agencia e conta corrente).

INCLUSÃO DE NOVOS CRÉDITOS NO QUADRO DE CREDORES: caso sejam incluídos novos créditos no Quadro Geral de Credores, estes receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas estabelecidas no PRJ consolidado, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS: EVENTUAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA DEVE SER AFETUADA NA FORMA DO ARTIGO 142, INCISO 1 DA Lei 11.101/2005, sendo que, em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca, deverá ter a anuência do banco que detém a garantia em seu favor, conforme previsão no Artigo 50, parágrafo primeiro da Lei 11.101/2005.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO: encontra-se acostado ao Plano Originário.

BENS DA EMPRESA: foi apresentada nos autos com o Plano Originário.

ENCERRAMENTO DA RJ: o Supermercado Rodrigues & Lheti Ltda, sem que haja o descumprimento de quaisquer dispositivos do PRJ vencidos no período de dois anos da publicação da decisão que homologar o PRJ, poderá requerer o encerramento do processo de recuperação judicial, conforme dispõe os arts. 61 e 62 da Lei 11.101/05.

DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA: na hipótese de decretação de falência antes do encerramento do PRJ, os credores terão restituídos seus direitos originais, excetuando-se os valores saldados até o momento.



8. TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website www.anzbrasil.com.br possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 17. 3229-3310 e-mail: contato@anzbrasil.com.br.

9. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São José do Rio Preto (SP), de 15 Setembro de 2025

Assinaturas:

ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Natália Zanata
OAB/SP: 214.863
assinatura digital eletrônica



**VICTOR RICARDO TEIXEIRA
DE FREITAS TRIDICO DE
PAULA:34803427879**

Assinado digitalmente por VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS TRIDICO
DE PAULA:34803427879
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34662980000100, OU=presencial, CN=
VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS TRIDICO DE PAULA:34803427879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 10:11:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Victor Ricardo T de F Tridico de Paula
Contador
CRC/SP: 353455/O-4
assinatura digital eletrônica

DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA QUE FORAM ANALISADOS PARA O RMA:

- **01. Balancete de Verificação 07.2025**
- **02. DRE 07.2025**
- **03. Resumo Folha de Pagamento Analítico 07.2025**
- **04. Balanço Patrimonial 07.2025**
- **05. Fluxo de Caixa Financeiro 07.2025**

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- **02. FICHAMENTO**
- **03. FOTOS VISITAÇÃO**
- **04. CRONOGRAMA PROCESSUAL**
- **05. RELATÓRIO DE HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO**